

PORTRARIA Nº. 0392/2019/SDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art.11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício nº013/2019CNC/JRS, da lavra da Exma. Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador, por meio do qual solicitou que seja publicada no Diário Oficial do Estado a Ata de Reunião do Núcleo Criminal de Cuiabá/MT onde foram feitas as alterações na Escala de Substituições do referido Núcleo e das audiências de custódias das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas Especializadas de Violência Doméstica;

CONSIDERANDO a prévia anuência dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Criminal de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.712/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo Criminal de Cuiabá/MT, conforme tabela abaixo:

**SUBSTITUIÇÃO DIRETA**

4 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 3 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 5 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 5 <sup>a</sup> Vara Criminal
5 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 5 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 4 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 3 <sup>a</sup> Vara Criminal
7 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 8 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 6 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 4 <sup>a</sup> Vara Criminal
6 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 4 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 7 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 8 <sup>a</sup> Vara Criminal
9 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 2 <sup>a</sup> V.E.V.Dom	Substitui 1 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 1 <sup>a</sup> V.E.V.Dom
1 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 1 <sup>a</sup> V.E.V.Dom	Substitui 9 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 2 <sup>a</sup> V.E.V.Dom
15 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 14 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 13 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> V.E.V.Dom - Esfera Cível
13 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> V.E.V.Dom - Esfera Cível	Substitui 15 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 14 <sup>a</sup> Vara Criminal
10 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 6 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 16 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 10 <sup>a</sup> e 11 <sup>a</sup> Vara Criminal
16 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 10 <sup>a</sup> e 11 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 10 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 6 <sup>a</sup> Vara Criminal
8 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 7 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 2 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 12 <sup>a</sup> Vara Criminal
2 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 12 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 8 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 7 <sup>a</sup> Vara Criminal
11 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 9 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 12 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 13 <sup>a</sup> Vara Criminal - Juizado Especial Criminal
12 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 13 <sup>a</sup> Vara Criminal - Juizado Especial Criminal	Substitui 11 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 9 <sup>a</sup> Vara Criminal
14 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 1 <sup>a</sup> Vara Criminal	Substitui 3 <sup>a</sup> Defensoria Criminal - 1 <sup>a</sup> Vara Criminal

**SUBSTITUIÇÃO INDIRETA**

4ª Defensoria Criminal - 3ª Vara Criminal

Substitui 6ª Defensoria Criminal - 4ª Vara Criminal

6ª Defensoria Criminal - 4ª Vara Criminal

Substitui 12ª Defensoria Criminal - 13ª Vara Criminal - Juizado Especial Criminal

12ª Defensoria Criminal - 13ª Vara Criminal - Juizado Especial Criminal

Substitui 5ª Defensoria Criminal - 5ª Vara Criminal

5ª Defensoria Criminal - 5ª Vara Criminal

Substitui 7ª Defensoria Criminal - 8ª Vara Criminal

7ª Defensoria Criminal - 8ª Vara Criminal

Substitui 11ª Defensoria Criminal - 9ª Vara Criminal

11ª Defensoria Criminal - 9ª Vara Criminal

Substitui 4ª Defensoria Criminal - 3ª Vara Criminal

1ª Defensoria Criminal - 1ª V.E.V.Dom

Substitui 15ª Defensoria Criminal - 14ª Vara Criminal

15ª Defensoria Criminal - 14ª Vara Criminal

Substitui 9ª Defensoria Criminal - 2ª V.E.V.Dom

9ª Defensoria Criminal - 2ª V.E.V.Dom

Substitui 13ª Defensoria Criminal - 1ª e 2ª V.E.V.Dom - Esfera Cível

13ª Defensoria Criminal - 1ª e 2ª V.E.V.Dom - Esfera Cível

Substitui 1ª Defensoria Criminal - 1ª V.E.V.Dom

10ª Defensoria Criminal - 6ª Vara Criminal

Substitui 8ª Defensoria Criminal - 7ª Vara Criminal

8ª Defensoria Criminal - 7ª Vara Criminal

Substitui 16ª Defensoria Criminal - 10ª e 11ª Vara Criminal

16ª Defensoria Criminal - 10ª e 11ª Vara Criminal

Substitui 2ª Defensoria Criminal - 12ª Vara Criminal

2ª Defensoria Criminal - 12ª Vara Criminal

Substitui 10ª Defensoria Criminal - 6ª Vara Criminal

Art. 2º Determinar que o titular da 13ª Defensoria Pública (1ª e 2ª Varas Especializadas de Violência Doméstica - defesa do acusado na esfera cível) fará audiência de Custódia, de forma alternada, com os titulares das 1ª e 9ª Defensorias Criminais (1ª e 2ª Varas Especializadas de Violência Doméstica).

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 975f8c9c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)